



Decreto nº 084/2026, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço a título precário, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 001.0006139/2022, onde a entidade de utilidade pública, Comunidade Divino Pai Eterno – Paróquia de São Raimundo Nonato – Diocese de Floriano, pugna pela permissão de uso de espaço a título precário;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Floriano;

CONSIDERANDO, que a permissão ora concedida irá corroborar para a promoção do incentivo a educação no Município, contribuindo, assim, para o desenvolvimento cultural, social e educacional;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município onde foi demonstrada a legalidade do pleito;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à **Comunidade Divino Pai Eterno – Paróquia de São Raimundo Nonato – Diocese de Floriano**, permissão de uso de espaço público a título precário, localizado no Conjunto Habitacional Novo Retiro (José Pereira), entre as quadras I, G e K, registrado no Livro nº 02 de Registro Geral da 4ª Serventia Extrajudicial, matrícula nº 15.590, tendo como dimensões de 20,00 metros de frente e fundo e 30,00 metros em ambas laterais, com o objetivo de construção de um ambiente favorável às práticas religiosas, sociais e culturais em favor do interessado.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

§ 1º Fica, o permissionário, sob pena de arcar com as penalidades previstas na legislação correlata, vinculado ao projeto apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0006139/2022, bem como responsável por quaisquer danos que eventualmente vierem a ocorrer com a execução da referida construção.

§ 2º Todas as benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, não cabendo, em hipótese alguma, indenização pelas mesmas.

§ 3º A presente concessão poderá ser revogada a qualquer momento, ficando a critério da administração pública municipal, considerando ser ato discricionário do poder executivo.

Art. 2º A presente permissão terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) anos, devendo a permissionária ser notificada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 12 de agosto de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antonio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo